



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

QUINTA-FEIRA – DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- **RESOLUÇÃO Nº 001/2024:** APROVA O RELATÓRIO DETALHADO NO SISTEMA DIGISUS REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023 DO MUNICÍPIO.
- **RESOLUÇÃO Nº 002/2024:** APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) NO SISTEMA DIGISUS REFERENTE AO ANO DE 2023 DO MUNICÍPIO.
- **RESOLUÇÃO Nº 003/2024:** APROVA O PARECER CONCLUSIVO SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ANO DE 2023.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCUGÊ-BAHIA.

Aprova o Relatório detalhado no sistema DIGISUS referente ao 3º quadrimestre de 2023 do município de Mucugê.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mucugê, Estado da Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução CNS nº 453/2012, Lei Municipal nº 208 de 25 de junho de 1993 que trata da Criação e estruturação do Conselho Municipal de Saúde e o Decreto Municipal nº 049/2023 que trata da sua atualização,

Considerando a necessidade do controle social, planejamento e prestação de contas, conforme estabelecido através das Leis nº. 8.080/90, nº. 8.142/90 e nº 141/2012;

Considerando o disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019 que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a legislação vigente e o decidido em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 21 março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório detalhado no sistema DIGISUS referente ao 3º quadrimestre de 2023



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

QUINTA-FEIRA
21 DE MARÇO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Anete Daniele Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N.º 001/2024 do Conselho Municipal de Saúde e publico no Diário Oficial do Município.

Silvana Silva Medrado
Secretária Municipal de Saúde

Mucugê/BA, 21 de março de 2024.



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCUGÊ-BAHIA.

Aprova o Relatório Anual de Gestão (RAG) no Sistema DIGISUS referente ao ano de 2023 do município de Mucugê.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mucugê, Estado da Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução CNS nº 453/2012, Lei Municipal nº 208 de 25 de junho de 1993 que trata da Criação e estruturação do Conselho Municipal de Saúde e o Decreto Municipal nº 049/2023 que trata da sua atualização,

Considerando a necessidade do controle social, planejamento e prestação de contas, conforme estabelecido através das Leis nº. 8.080/90, nº. 8.142/90 e nº 141/2012;

Considerando o disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019 que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a legislação vigente e o decidido em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) no sistema DIGISUS referente ao ano de 2023 do município de Mucugê;




DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

QUINTA-FEIRA
21 DE MARÇO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Anete Daniele Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N.º 002/2024 do Conselho Municipal de Saúde e publico no Diário Oficial do Município.


Silvana Silva Medrado
Secretária Municipal de Saúde

Mucugê/BA, 21 de março 2024.



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCUGÊ-BAHIA.

Aprova o parecer conclusivo sobre a aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde no ano de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mucugê, Estado da Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução CNS nº 453/2012, Lei Municipal nº 208 de 25 de junho de 1993 que trata da Criação e estruturação do Conselho Municipal de Saúde e o Decreto Municipal nº 049/2023 que trata da sua atualização,

Considerando a necessidade do controle social, planejamento e prestação de contas, conforme estabelecido através das Leis nº. 8.080/90, nº. 8.142/90 e nº 141/2012;

Considerando a Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000 que altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando as Resoluções TCM/BA nº 1.277/2008 e 1.333/2014 que disciplinam a aplicação pelos municípios de recursos em ações e serviços públicos de saúde e dá outras providências;

Considerando o trabalho realizado no município em 2023, os Relatórios, Balancetes e demais documentos de Receita e Despesa apresentados e analisados e os resultados obtidos quanto aos indicadores pactuados onde apontam a aplicação de 19,44 % de recursos próprios nos serviços de saúde;

Considerando o parecer conclusivo sobre a aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde no ano de 2023 e o decidido em reunião ordinária no dia 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o parecer conclusivo sobre a aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde no ano de 2023;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

QUINTA-FEIRA
21 DE MARÇO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Anete Daniele Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N.º 003/2024 do Conselho Municipal de Saúde e publico no Diário Oficial do Município.


Silvana Silva Medrado
Secretária Municipal de Saúde

Mucugê/BA, 21 de março de 2024.



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUCUGÊ - BAHIA

PARECER CONCLUSIVO SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ANO DE 2023.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mucugê, Estado da Bahia, reuniram-se, os membros do Conselho Municipal de Saúde, para emitir parecer acerca dos resultados obtidos nas análises dos Relatórios, Balancetes e documentação de Receita e de Despesa da aplicação dos recursos vinculados, da E.C. 29 pelo Fundo Municipal de Saúde de Mucugê/BA, nas ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2023. Ato contínuo, os membros do Conselho Municipal de Saúde, apreciaram os relatórios contendo os resultados nas análises da documentação contábil e fiscal, de receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde do ano de 2023. A seguir, foi proposto um relatório contendo um resumo geral das constatações, cujo mesmo segue abaixo:

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, PELA E.C. Nº 29, NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

EM CUMPRIMENTO AO ART. 13 DAS RESOLUÇÕES TCM/BA Nº 1.277/08 e 1.333/2014

EXERCÍCIO 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mucugê, Estado da Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução CNS nº 453/2012, Lei Municipal nº 208 de 25 de junho de 1993 que trata da Criação e estruturação do Conselho Municipal de Saúde e o Decreto Municipal nº 049/2023 que trata da sua atualização, em obediência ao que dispõe o artigo 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Resoluções TCM/BA nº 1.277/2008 e 1.333/2014, e de acordo com a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, *emite*



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUCUGÊ - BAHIA

parecer, com base nas avaliações procedidas em suas reuniões, Análise dos Processos de Despesas e Receitas, Licitações e demais documentos fiscais e contábeis, referentes a aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde no município.

RELATÓRIO:

No exercício financeiro de 2023 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde foram conduzidos com o planejamento inicial para o corrente ano, observando as competências legais deste Conselho, atingindo as seguintes atividades:

- Organização dos Membros do Conselho;
- Reuniões mensais para acompanhamento da execução orçamentária da Saúde;
- Reuniões Extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgências;
- Fiscalização efetiva sobre a observância do Plano Municipal de Saúde;

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho desenvolvido por este Conselho, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos ao Gestor da Saúde, bem como as recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mucugê/BA, *declara*, para fins de atendimento da legislação, que os *relatórios* e os *balançotes* demonstram os recursos vinculados à saúde e, considerando, ainda, a aplicabilidade do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 29, o presente Conselho acompanhou a regular aplicação em, ações e serviços públicos de saúde do percentual mínimo de **15%** em relação às receitas de impostos e transferências constitucionais das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais no ano de 2023, verificando que o Município atingiu o percentual mínimo exigido, uma vez que a aplicação em ações e



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUCUGÊ - BAHIA

serviços públicos de saúde foi de **R\$ 10.90.215,67**, correspondente a **19,44%**, conforme relatórios fornecidos pela contabilidade do município.

Após análise de toda documentação fiscal e contábil, de Receita e de Despesa, os membros do Conselho Municipal de Saúde atestaram a efetiva e correta aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde no município.

PARECER

Em Conclusão, tendo em vista o trabalho realizado no município em 2023, os Relatórios, Balancetes e demais documentos de Receita e Despesa apresentados e analisados e os **resultados** obtidos quanto aos indicadores pactuados, **é possível emitir opinião atestando a regular aplicações do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde**, bem como a **regular aplicação** dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

É o parecer.

Mucugê/BA, 21 de março de 2024.

Conselheiros presentes:

Silvona Silva Medrado
Anete Daniele Ferreira do Silveira
Nilza Santos
Maria Silma Rodrigues Bonfim
Cláudia Ma. B. Uva
Marta Maria Alves Santos